

DECISÃO (UE) 2022/485 DO BANCO CENTRAL EUROPEU**de 17 de março de 2022****que altera a Decisão 2010/624/UE relativa à gestão das operações de empréstimo ativas e passivas realizadas pela União ao abrigo do mecanismo europeu de estabilização financeira****(BCE/2022/11)**

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente os artigos 122.º, n.º 2, e 132.º, n.º 1,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu, nomeadamente os artigos 17.º, 21.º e 34.º-1,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 407/2010 do Conselho, de 11 de Maio de 2010, que cria um mecanismo europeu de estabilização financeira ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 8.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Os depósitos detidos junto do Banco Central Europeu (BCE) nos termos da Decisão 2010/624/UE do Banco Central Europeu (BCE/2010/17) ⁽²⁾ devem ser remunerados de acordo com o disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Decisão (UE) 2019/1743 do Banco Central Europeu (BCE/2019/31) ⁽³⁾ a fim de assegurar uma remuneração coerente de depósitos análogos em todo o Eurosistema.
- (2) É, portanto, necessário alterar em conformidade a Decisão 2010/624/UE (BCE/2010/17),

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 4.º da Decisão 2010/624/UE (BCE/2010/17) passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

As contas referidas no artigo 2.º serão remuneradas em conformidade com o disposto no artigo 2.º, n.º 1, da Decisão (UE) 2019/1743 do Banco Central Europeu (BCE/2019/31) ^(*).

^(*) Decisão (UE) 2019/1743 do Banco Central Europeu, de 15 de outubro de 2019, relativa à remuneração de reservas excedentárias e de determinados depósitos (BCE/2019/31) (JO L 267 de 21.10.2019, p. 12).»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor no quinto dia subsequente ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽¹⁾ JO L 118 de 12.5.2010, p. 1.

⁽²⁾ Decisão 2010/624/UE do Banco Central Europeu, de 14 de outubro de 2010, relativa à gestão das operações de empréstimo ativas e passivas realizadas pela União ao abrigo do mecanismo europeu de estabilização financeira (BCE/2010/17) (JO L 275 de 20.10.2010, p. 10).

⁽³⁾ Decisão (UE) 2019/1743 do Banco Central Europeu, de 15 de outubro de 2019, relativa à remuneração de reservas excedentárias e de determinados depósitos (BCE/2019/31) (JO L 267 de 21.10.2019, p. 12).

Feito em Frankfurt am Main, em 17 de março de 2022.

A Presidente do BCE
Christine LAGARDE
